LEI N.º 3735-A

Projeto de Lei n.º 224/17
de autoria do
Vereador Jabá

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a quermesse da Gleba II.
Proc. n.º 59428/17

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída e passa a constar do Calendário Oficial do Município, a quermesse da Gleba II, a ser realizada no mês de julho, anualmente, em parceria com a Capela Nossa Senhora de Aparecida e a comunidade.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 2725-A.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de janeiro de 2018.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal